



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**Resolução nº 093, de 13 de dezembro de 2016.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 13/12/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que, até que seja aprovada por este Conselho a regulamentação referente aos quantitativos de cada *campus* e os critérios para alocação de vagas, conforme Portaria nº 246 do Ministério da Educação, não sejam apreciados os pedidos de alteração de regime de trabalho docente que impliquem em ultrapassar os limites previstos nesta Portaria transformados em professores equivalentes dedicação exclusiva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**OSVALDO CASARES PINTO**  
**Presidente do Conselho Superior IFRS**